

**Edital Nº CAR.0039/2020/DRG**

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

1. ABERTURA

A Diretora Geral do IFSP - Câmpus Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Diretoria Adjunta Educacional, o presente edital de fluxo contínuo regulará inscrições de Projetos de Serviço Voluntário para o ano de 2020.

2. DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O Serviço Voluntário está regulamentado pela Lei nº 9.608 de fevereiro de 1998, conforme disposto em seu texto será exercido mediante a celebração de termo de adesão, com objeto e as condições de seu exercício, entre a entidade e o prestador do serviço voluntário. Caracteriza-se por ser uma atividade não remunerada com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, que não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim para a administração pública.

3. DOS PROJETOS DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

3.1 Os Projetos de Serviço Voluntário devem ter como finalidade objetivos cívicos, culturais, educacionais, recreativos ou de assistência à pessoa com vistas a participação dos discentes em atividades que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação;

3.2 Os projeto poderão ser apresentados ao longo do ano de 2020 e deverão seguir o modelo disponibilizado em (ANEXO I).

3.3 Preenchimento do Termo de Adesão do Serviço Voluntário (ANEXO II) assinado pelo aluno, professor responsável e coordenador do curso e em caso de aluno menor de idade preenchimento do (ANEXO III).

3.4 Avaliação Relatório Semestral pelo docente responsável (ANEXO IV), que deverá ser entregue na Coordenadoria Sociopedagógica.

3.5 Os prestadores de serviços voluntários poderão se vincular a Projetos de Bolsa de Ensino já existentes na instituição, sendo observadas as disposições dos Capítulos 4 e 5 deste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

4.1 São atribuições do Prestador de Serviço Voluntário:

4.1.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;

4.1.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;

4.1.3 Colher as assinaturas do professor responsável no Relatório de Frequência Mensal e Avaliação de Voluntário (ANEXO V) referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo câmpus;

4.1.4 Entregar ao professor responsável pelo projeto o (ANEXO VI) Relatório Semestral de Atividades de Serviço Voluntário.

5. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO VOLUNTÁRIO

5.1 O aluno voluntário deverá cumprir no máximo até 20 horas semanais, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual pretende se vincular.

5.2 A prestação de serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim para a administração pública.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão julgados pelo professor responsável pelo projeto e pela Diretoria Adjunta Educacional.

Caraguatatuba, 28 de setembro de 2020.

*Assinado eletronicamente*

TÂNIA CRISTINA LEMES SOARES FOCESI  
Diretora Geral  
IFSP Câmpus Caraguatatuba

**ANEXO I**  
**SERVIÇO VOLUNTÁRIO**  
**MODELO DE PROJETO DE ENSINO**

Título do Projeto:

Professor Responsável:

Resumo:

Duração:

Disciplinas relacionadas:

Disciplina	Curso

Número de voluntários:

Carga horária semanal: \_\_\_\_\_ horas (Máximo de 20 horas)

Perfil básico do aluno voluntário:

Rol de disciplinas que o candidato deve estar cursando ou tenha cursado com aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades previstas:

Disciplina	Curso

Atividades previstas a serem desenvolvidas pelo aluno voluntário:

Data:

Professor Responsável

Coordenador de Área/Curso

**ANEXO II**  
**TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

\_\_\_\_\_

aluno regular do curso \_\_\_\_\_

número de prontuário \_\_\_\_\_, na condição de PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, representado por \_\_\_\_\_

professor da Área/Curso de \_\_\_\_\_, do Câmpus Caraguatuba, número de prontuário, \_\_\_\_\_, na condição de PROFESSOR RESPONSÁVEL pelo Projeto \_\_\_\_\_, assinam o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. O Serviço Voluntário está vinculado ao projeto \_\_\_\_\_.
2. O aluno voluntário se compromete a:

- a) executar as atividades relacionadas ao projeto e cumprir carga horária até 20 horas semanais;
- b) encaminhar, ao professor responsável pelo projeto, o relatório de atividades semestral e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado;
- c) colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo câmpus.

3. O professor responsável pelo projeto se compromete a:

- a) orientar o aluno voluntário com relação as atividades que deverá realizar;
- b) encaminhar ao setor responsável um parecer fundamentado sobre o desempenho do aluno voluntário, por ocasião do envio do relatório semestral;
- c) fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre o desempenho do aluno voluntário, quando solicitado;
- d) Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do aluno voluntário referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês.

4. O aluno voluntário que tiver participado das atividades e cumprido todas as exigências terá cadastrado, em seu histórico escolar, o nome e o período do projeto no qual exerceu as atividades.
5. O aluno voluntário não poderá realizar atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas. O aluno voluntário não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do professor-orientador, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.
6. Conforme Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências:

- a) Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.
- b) O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- c) O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.
- d) O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

7. E, para a validade do que aqui se estabelece, o aluno voluntário e o professor responsável assinam este Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, em três vias de igual teor, cabendo uma via a cada uma das partes.

Caraguatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Aluno Voluntário

Professor Responsável

Coordenador de Área ou Curso

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL (EM CASO DE MENOR DE IDADE)

NOME:			
RG:		CPF:	
E-MAIL:		TELEFONE:	

Declaro para os devidos fins que sou o responsável legal do(a) menor \_\_\_\_\_, que estou ciente e autorizo o mesmo a realizar serviço voluntário no Projeto \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do RESPONSÁVEL LEGAL

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DATA

ANEXO IV  
SERVIÇO VOLUNTÁRIO  
PROFESSOR RESPONSÁVEL AVALIAÇÃO DE RELATÓRIO SEMESTRAL

SEMESTRE DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_

NOME DO VOLUNTÁRIO: \_\_\_\_\_

PROJETO: \_\_\_\_\_

PROFESSOR RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

**O preenchimento deste documento deve ser realizado, exclusivamente, pelo professor responsável pelo projeto.**

Avaliação geral do relatório semestral apresentado pelo aluno voluntário:

ÓTIMO ( )

REGULAR ( )

INSUFICIENTE ( )

Considerações sobre a atividade desempenhada pelo aluno voluntário ao longo do semestre e sobre os resultados alcançados com o desenvolvimento do projeto:

\_\_\_\_\_

Caraguatatuba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno  
voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor responsável

## ANEXO V

## SERVIÇO VOLUNTÁRIO

## RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA MENSAL E AVALIAÇÃO DE VOLUNTÁRIO

MÊS DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_

NOME DO VOLUNTÁRIO: \_\_\_\_\_

PROJETO: \_\_\_\_\_

PROFESSOR RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

DIA	ENTRADA	SAÍDA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		

22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
<b>Total</b>	<b>de</b>	
<b>horas</b>		

Atividades executadas no mês (o preenchimento deve ser realizado pelo voluntário):

Avaliação do voluntário (o preenchimento deve ser realizado pelo professor responsável):

CONCEITO: I – Irregular R – Regular E – Excelente

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS	Avaliação		
	I	R	E
Assiduidade			
Pontualidade			
Responsabilidade			
Organização			
Cooperação			
Iniciativa			
Interesse em aprender			
Qualidade nas atividades desenvolvidas			

Caraguatatuba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Responsável

ANEXO VI  
SERVIÇO VOLUNTÁRIO  
RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES

SEMESTRE DE REFERÊNCIA:

NOME DO VOLUNTÁRIO:

PROJETO:

PROFESSOR RESPONSÁVEL:

Relatório de atividades desempenhadas no semestre (o preenchimento deve ser realizado pelo aluno voluntário):

---

Observações:

---

Caraguatatuba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Responsável

Documento assinado eletronicamente por:

■ Tania Cristina Lemes Soares Focesi, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CAR, em 30/09/2020 10:56:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 99984

Código de Autenticação: 13d159cc0c



Avenida Bahia, 1739, Indaiá, CARAGUATATUBA / SP, CEP 11665-071